BACKUP – LIMPEZA

Esta manutenção deverá ser feita periodicamente com a finalidade de evitar queda de desempenho do Aplicativo Emissor de NF-e/SP

Este emissor não deve ser utilizado como repositório das NF-e emitidas.

Atenção: cada NF-e autorizada pela SEFAZ deve ser exportada e armazenada em local seguro, fora do Emissor de NF-e, pelo prazo exigido pela legislação tributária, para exibição ao fisco, quando for solicitado. Esta NF-e exportada é o documento jurídico que deve ser enviado/disponibilizado ao seu cliente.

Para exportar uma NF-e autorizada pelo Emissor de NF-e:

1) Na tela de gerenciamento do Emissor da NF-e, ou na tela de detalhe da NF-e, clique em "EXPORTAR" e selecione "ARQUIVO XML" como o tipo de arquivo a ser gerado. Localize um diretório em que o arquivo será exportado;
2) Será gerado um arquivo cujo nome será composto: pelo número do protocolo de autorização (15 dígitos), seguido da versão do leiaute (ex: v1.10), e acrescentado com a expressão "-procNFe". Exemplo de nome de um arquivo de NF-e autorizado exportado: "123456789012345_v1.10-procNFe".
3) Este arquivo gerado deverá ser armazenado pelo emitente pelo prazo decadencial e também deverá ser enviado ao seu cliente. A forma deste envio ao seu cliente não está regulamentada pela legislação, e poderá ser feita da melhor forma segura comercialmente combinada entre o emitente e o destinatário.

Para visualizar as informações da NF-e exportada,utilizar o aplicativo "Visualizador NF-e (SPED)", disponível para download no site nacional da NF-e (www.nfe.fazenda.gov.br).

A NF-e autorizada cujo arquivo XML já foi exportado e armazenado em local seguro poderão ser excluídas do programa emissor de NF-e, para não sobrecarregá-lo. Recomendamos que as exclusões ocorram mensalmente ou em período menor, caso a quantidade de NF-e acarrete lentidão no sistema.

Importante: antes de excluir periodicamente as NF-e, proceda às inutilizações das faixas de numeração não utilizadas do período, bem como siga as orientações sobre backup dispostas abaixo.
Recomendamos que o emitente realize backup diário de seus dados, como forma adicional de se precaver de eventual perda de informações. O Backup

não substitui a necessidade de exportação das NF-e autorizadas; é apenas uma forma adicional de prevenção à perda de seus dados.

Para realizar backup:
1) Saia do emitente atual (Opção "Emitente" - "Sair do Emitente Atual");
2) Clicar em "Sistema" - "Backup";
3) Selecionar o diretório em que será gravado o backup e clique em "Iniciar";
4) No backup será gerado um arquivo zipado com o nome "NFE_" seguido do ano, mês, dia, hora e minuto da geração. Exemplo de nome: "NFE_200806011200.zip", indicando que o arquivo foi gerado no ano 2008, mês 06, dia 01, às 12 horas e 00 minutos.

O Emissor de NF-e disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) é apenas uma das formas disponíveis para geração e transmissão de NF-e, e seu uso não é obrigatório. O contribuinte poderá, alternativamente, adquirir ou desenvolver um sistema para este fim, sempre de acordo com o Manual de Integração do Contribuinte na sua versão vigente.

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo